

DECRETO Nº 122, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece os Feriados Municipais para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados Municipais para o ano 2022 nas seguintes datas:

- I - 24 de janeiro – São Paulo Apóstolo - Padroeiro do Município;
- II - 17 de fevereiro – Emancipação Político-Administrativa do Município;
- III - 15 de abril – Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo;
- IV - 16 de junho – Feriado Religioso de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 8 de novembro de 2021.

NILVO DORINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES  
Secretário da Administração e Finanças